

## **ADITIVO AO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA**

A Comissão Organizadora dos JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA, no uso de suas atribuições e visando à manutenção da ordem, da disciplina, da segurança e da valorização do espírito esportivo, resolve aditar o Regulamento Geral do JAC para incluir os seguintes artigos nas DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 23º** – O valor pago no ato da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de desistência, impedimento de participação ou ausência do atleta no evento.

**Art. 24º** – Não será permitida a substituição de atletas após a finalização do prazo para inscrição. A inscrição de cada participante é pessoal e intransferível.

**Art. 25º** – É expressamente proibido ceder, vender ou transferir o pagamento da inscrição para qualquer outra pessoa, inscrita ou não, mesmo que por motivo de força maior.

Este aditivo passa a integrar o regulamento geral do JAC e deve ser respeitado por todos os participantes.

Vitória/ES, 21 de julho de 2025.

**JAC**  
**JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA**

# JAC

**JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA**